

DIÁRIO



OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
MANGARATIBAEndereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>**Vagas abertas para Colônia de Férias em Mangaratiba!**

A diversão das férias já tem data marcada! A Prefeitura de Mangaratiba, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, está com inscrições abertas para a Colônia de Férias, que promete um dia repleto de atividades, aprendizado e muita diversão para crianças e adolescentes.

A programação contará com oficinas, gincanas, arte, dança e apresentações, promovendo momentos de integração, criatividade e lazer.

Data: 26 de julho**Horário:** das 10h às 16h**Local:** Ginásio Poliesportivo da Praia do Saco**Endereço:** Rua Frei Afonso, nº 365 – Praia do Saco**Quem pode participar?**Crianças e adolescentes de **6 a 14 anos**.**Inscrições gratuitas e presenciais:**

Secretaria Municipal de Cultura

Estrada São João Marcos, nº 29 – Praia do Saco

De segunda a sexta-feira, das 9h às 15h
Vagas limitadas!

Não perca essa oportunidade de viver um dia cheio de cultura, esporte, diversão e novas amizades!

**INSCRIÇÕES GRATUITAS****OFICINAS – GINCANAS – ARTE – DANÇA – APRESENTAÇÕES****Quando?**

Dia 26 de julho de 2026 de 10h às 16h

Quem pode participar?Crianças e adolescentes
entre 6 e 14 anos**Onde?**Ginásio Poliesportivo da Praia do Saco
Rua Frei Afonso, nº 365 – Praia do Saco**Inscrições Presenciais Abertas**Secretaria Municipal de Cultura
Estrada São João Marcos, 29 – Praia do Saco

De segunda à sexta – das 09h às 15h.

Vagas Limitadas!

Cultura



PREFEITO
LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA RIBEIRO

VICE-PREFEITO
LUCAS DA SILVA VENITO

CHEFE GERAL DE GABINETE
MICHEL ELIZIARIO SANTOS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
ANDRÉ BRASIL DE SIQUEIRA

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
MARCOS BARBOSA CAVALCANTE JÚNIOR

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS
LUCIANA CAMPOS PEREIRA DA SILVA SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RENATO DELMIRO CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EDUARDO FERREIRA JORDÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
LUÍS EDUARDO LOPES DA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TESOURO
MARCELLO COSTA DA ROSA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
NATACHA ISABELA TOREZANI KEDE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA
RICARDO GICQUEL DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUCAS DA SILVA VENITO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
ANTÔNIO CARLOS ANICETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
LAURO TENÓRIO PINHEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
RODRIGO SANTOS BONDIM

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
ANDERSON BRITO DE QUADROS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS
VITOR TENÓRIO SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE
LEÔNIO DA SILVEIRA DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
FELIPE JOSUÉ VARELA DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
RÔMULO DOS SANTOS NOGUEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER
GABRIELA ANGELO DO NASCIMENTO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE
ANA LUÍSA DA SILVA VENITO

PRESIDENTE DO INSTITUTO JOSÉ MIGUEL
LIDIO COUTO AMORIM

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO
PAULO HENRIQUE DO VALLE SANTOS

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANGARATIBA
ANDERSON DA SILVA MOREIRA

PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES DE MANGARATIBA
EDUARDO ESTRELA DOS SANTOS

PRESIDENTE
NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS

VICE PRESIDENTE
MAIR ARAÚJO BICHARA

1º SECRETÁRIO
CECÍLIA RIBEIRO CABRAL

2º SECRETÁRIO
JOSUÉ DOS SANTOS

VEREADORES:
AILTON SOARES JUNIOR
ALCIMAR MOREIRA CARVALHO
ANTONIO CESAR DOS SANTOS JUNIOR
CECÍLIA RIBEIRO CABRAL
DANIEL DE SOUZA VASCONCELLOS
JOÃO FELIPPE DE SOUZA OLIVEIRA
JOSUÉ DOS SANTOS
KAIO LUIZ PEIXOTO FREIJANES
MAIR ARAÚJO BICHARA
MARCIO SARGUIS TELHADO
NIELSON KOPKE DE JESUS
NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS
YURY AGUIAR DOS REIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO 08/2026

A Comissão Permanente de Fiscalização e Controle de Multas, conforme disposto no art. 15, §1º e §2º da Lei Municipal nº 1.522, de 8 de dezembro de 2023, intima os ex-servidores abaixo relacionados a comparecerem à Secretaria Municipal de Transportes, a fim de que tomem ciência do Procedimento de Apuração de Responsabilidade referente ao Auto de Infração de Trânsito, no prazo de 15 (quinze) dias, para apresentação de manifestação formal.

Processo Administrativo	Responsável	CPF
3212/2024	Marcio Souza Gomes	980.xxx.xxx-00
1708/2023	Basilio Ferreira de Oliveira Junior	733.xxx.xxx-04

MARCOS BARBOSA CAVALCANTE JUNIOR
Presidente da Comissão

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
AO CONTRATO Nº 030/2025- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
5592/2025- PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Fundamentação Legal: art. 107, da Lei 14.133/2021 e Lei 8245/91.

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo do contrato nº 030/2025, cujo objeto consiste na contratação de instituições financeiras públicas ou privadas para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados

Valor: O Município pagará aos Bancos Credenciados pela prestação dos serviços os seguintes valores unitários, com reajuste de 4,72% :

Recebimento de documento com código de barras, padrão FEBRABAN, nos caixas das agências da credenciada: R\$ 7,13 (sete reais e treze centavos);

Recebimento de documento com código de barras, padrão FEBRABAN, nos terminais de autoatendimento, nos caixas das agências da credenciada: R\$ 2,96 (dois reais e noventa e seis centavos);

Recebimento de documento com código de barras, padrão FEBRABAN, por meio de sistema “home/office banking”, “internet banking” e afins posto à disposição de seus clientes pela credenciada: R\$ 2,96 (dois reais e noventa e seis centavos);

Recebimento de documento com código de barras, padrão FEBRABAN, por meio de débito automático em conta corrente pela credenciada: R\$ 0,34 (trinta e quatro centavos);

Recebimento de documento com código de barras, padrão FEBRABAN, nos correspondentes bancários da credenciada: R\$ 3,32 (três reais e trinta e dois centavos).

Prazo: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do término do contrato primitivo, com início em 16/06/2026 e término em 16/06/2027.

Dotação: As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão pela dotação orçamentária de rubrica nº: 02.08.01.04.122.0015.2062.3.3.90.3 9.00. Sendo emitida nota de empenho a posteriore.

Data da Assinatura: Mangaratiba, 15 de junho de 2026.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2022-
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9652/2021 - PARA FINS DE
PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

CONTRATADO: HUMBERTO ANTONIO DA COSTA

Fundamentação Legal: art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação ao prazo do contrato nº 95/2022, que tem por escopo a locação de imóvel situado na Rua Dr. Rubião Junior, nº 20, loja B, centro, Mangaratiba/RJ, destinado à instalação e funcionamento da FARMACIA MUNICIPAL, conforme Termo de Referência e Laudo de Avaliação Imobiliária, constantes no Processo Administrativo em epígrafe.

Prazo: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo contratual, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do término do 3º Termo Aditivo, seguindo o previsto no contrato primitivo, com início em 16/06/2026 e Término em 16/06/2027.

Valor: O valor mensal do aluguel, com reajuste de 1,96% será R\$ 6.174,80 (seis mil cento e setenta e quatro reais e oitenta centavos), perfazendo o valor global de R\$ 74.097,60 (setenta e quatro mil e noventa e sete reais e sessenta centavos).

Dotação Orçamentária nº: As despesas decorrentes da presente contratação correrão pela dotação orçamentária de rubrica nº: 03.01.01.10.302.000 2.2024.3.3.90.36.16.1635. Tendo sido emitida nota de pré-empenho de nº 00041/2026-01, no valor de R\$ 40.136,10 (quarenta mil cento e trinta e seis reais e dez centavos). Sendo o saldo restante empenhado a posteriori.

Data da Assinatura: Mangaratiba, 16 de junho de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2026 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 9722/2026 –PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

CONTRATADO: LENON DE MELLO CRUZ – (DJ LENON)

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de show artístico para apresentação no evento “FUN FEST COPA”, a ser realizado no dia 05 de julho de 2026, na Orla – Rua Manoel Valentim Siqueira (Em frente ao Quiosque do Vizinho) - Itacuruçá- Mangaratiba,

com início para a apresentação do artista às 13:00 hora e término às 22:00 horas, conforme especificações descritas no calendário de eventos no Anexo I do Termo de Referência.

Prazo: O prazo de vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua assinatura pelas partes, cujo extrato será publicado no Diário Oficial do Município.

Valor: O valor da diária do artista compreende a importância de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Dotação Orçamentaria: As despesas com a execução do presente Contrato correrão pela dotação orçamentária para este exercício nº: 02.16.01.23.69 5.0012.2013.3.3.90.36.00. Sendo emitida Nota de Empenho a posteriore. Data da Assinatura: Mangaratiba, 03 de julho de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14365/2024 – ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

CONTRATADO: 2L COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a Contratação de Empresa especializada para futura e eventual aquisição de Materiais de limpeza, higienização e descartáveis para atender as Unidades Escolares municipais e a Secretaria Municipal de Educação cujas condições, descrições, quantidades e exigências, encontram-se especificadas no anexo 1 do Termo de Referência parte integrante deste procedimento.

Prazo: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura pelas partes, cujo extrato será publicado no Diário Oficial do Município.

Valor: Dá-se a este contrato o valor global estimado de R\$ 969.467,94 (novecentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

Dotação Orçamentaria: As despesas com a execução do presente Contrato correrão pela dotação orçamentária para este exercício nº: 02.05.01.12.3 61.0003.2048.3.3.90.90.30.00, 02.05.01.12.365.0003.2011.3.3.90.30.00 e 02.05.01.12.365..0003.2012.3.3.90.30.00

Data da Assinatura: Mangaratiba, 03 de julho de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 138-D/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9594/2026 - PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

CONTRATADO: MARCOS PAULO CARNEIRO LAPA- (DJ BATATA SARTORE)

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de show artístico para apresentação no evento “FUN FEST COPA”, a ser realizado no dia 29 de junho de 2026, na Praça João – Rua Rio de Janeiro – Rua Coronel Antonio Bondim – Muriqui - Mangaratiba, com início para a apresentação do artista às 13:00 hora e término às 17:00

horas, conforme especificações descritas no calendário de eventos no Anexo I do Termo de Referência.

Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura pelas partes do presente instrumento, cujo extrato será publicado no Diário Oficial do Município.

Valor: O valor da diária do artista compreende a importância de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Dotação Orçamentaria: As despesas com a execução do presente Contrato correrão pela dotação orçamentária para este exercício nº: 02.16.01.23.69 5.0012.2013.3.3.90.36.00. Sendo emitida Nota de Empenho a posteriore. Data da Assinatura: Mangaratiba, 25 de junho de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 138-A/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9591/2026 - PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

CONTRATADO: LEANDRO DE JESUS MAGALHÃES- (DJ CENOURA)

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de show artístico para apresentação no evento “FUN FEST COPA”, a ser realizado no dia 29 de junho de 2026, no Largo Sebastião Queiroz de Almeida – Centro - Mangaratiba, com início para a apresentação do artista às 13:00 hora e término às 17:00 horas, conforme especificações descritas no calendário de eventos no Anexo I do Termo de Referência.

Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura pelas partes do presente instrumento, cujo extrato será publicado no Diário Oficial do Município.

Valor: O valor da diária do artista compreende a importância de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Dotação Orçamentaria: As despesas com a execução do presente Contrato correrão pela dotação orçamentária para este exercício nº: 02.16.01.23.69 5.0012.2013.3.3.90.36.00. Sendo emitida Nota de Empenho a posteriore. Data da Assinatura: Mangaratiba, 25 de junho de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 138-B/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9592/2026 - PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

CONTRATADO: FABIO RODRIGO ALVES COUTINHO- (DJ FB)

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de show artístico para apresentação no evento “FUN FEST COPA”, a ser realizado no dia 29 de junho de 2026, na Av. Nossa Senhora da Conceição - Jacareí- Mangaratiba, com início para a apresentação do artista às 13:00 hora e término às 17:00 horas, conforme especificações descritas no calendário de eventos no Anexo I do Termo de Referência.

Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura pelas partes do presente instrumento, cujo extrato será publicado no Diário Oficial do Município.

Valor: O valor da diária do artista compreende a importância de R\$ 600,00

(seiscentos reais).

Dotação Orçamentaria: As despesas com a execução do presente Contrato correrão pela dotação orçamentária para este exercício nº: 02.16.01.23.69 5.0012.2013.3.3.90.36.00. Sendo emitida Nota de Empenho a posteriore. Data da Assinatura: Mangaratiba, 25 de junho de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7124/2024 – ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 009/2025 - REMARCAÇÃO - PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

CONTRATADO: ITAMED COMÉRCIO E ARQUITETURA LTDA

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para futura e eventual aquisição de recursos digitais (lousas digitais, notebooks e equipamentos de transmissão digital para a implantação do ensino remoto), cujas especificações de quantidades, características, e unidades a serem abrangidas, encontram-se descritas no Termo de Referência e seus anexos, parte integrante o instrumento convocatório.

Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura pelas partes do presente instrumento, cujo extrato será publicado no Diário Oficial do Município.

Valor: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ R\$ 944.889,00 (novecentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e oitenta e nove reais).

Dotação Orçamentaria: As despesas com a execução do presente Contrato correrão pela dotação orçamentária para este exercício nº: 02.05.01.12.361.0003.2048.3.3.90.30.00.1700, 02.05.01.12.361.0003.2048.4.4.90.52 .00.1700 e 02.05.01.12.361.2048.3.3.90.30.00.1573. Sendo emitida Nota de Empenho a posteriore.

Data da Assinatura: Mangaratiba, 01 de julho de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 138-C/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9593/2026 - PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

CONTRATADO: LENON DE MELLO CRUZ – (DJ LENON)

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de show artístico para apresentação no evento “FUN FEST COPA”, a ser realizado no dia 29 de junho de 2026, no Coreto da Praça Padre Luiz Quatropanni - Itacuruçá- Mangaratiba, com início para a apresentação do artista às 13:00 hora e término às 17:00 horas, conforme especificações descritas no calendário de eventos no Anexo I do Termo de Referência.

Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura pelas partes do presente instrumento, cujo extrato será publicado no Diário Oficial do Município.

Valor: O valor da diária do artista compreende a importância de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Dotação Orçamentaria: As despesas com a execução do presente Contrato correrão pela dotação orçamentária para este exercício nº: 02.16.01.23.69 5.0012.2013.3.3.90.36.00. Sendo emitida Nota de Empenho a posteriore. Data da Assinatura: Mangaratiba, 25 de junho de 2026.

PORTARIA Nº 1874 DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL ACESSO, pelo período máximo de 01 (um) ano, mediante atendimento dos requisitos legais, de acordo com o Decreto 3800 de 05 de julho de 2017, conforme processo nº 2113/2026, em face da E.M. Oliveira Bello, com efeito retroativo a partir de 03 de fevereiro de 2026:

NOME	CÓDIGO	CARGO
ANA PAULA ROSA ALVES	11470	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR
CLEITON PEREIRA MARCAL	11153	PROFESSOR II
JANAINA MARTINS DA COSTA FROES	11338	PROFESSOR II
LARISSA SOUZA DE MELLO	11620	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR
MANUSSA BONDIM SATYRO	9548	PROFESSOR II
TAYANE LUIZA RIBEIRO LOREDO PORTES RODRIGUES	11496	AUXILIAR DE TURMA

PORTARIA ADM. Nº 1875 DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL ACESSO, pelo período máximo de 01 (um) ano, mediante atendimento dos requisitos legais, de acordo com o Decreto 3800 de 05 de julho de 2017, conforme processo nº 2114/2026, em face da E.M. Agostinho da Silveira Mattos, com efeito retroativo a partir de 02 de março de 2026:

NOME	CÓDIGO	CARGO
ADRIANA DE OLIVEIRA SILVA	11430	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR
CRISLENE PEDRO DE OLIVEIRA	11425	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR
PATRICIA DA SILVA FREITAS	3631	PROFESSOR II
RAPHAELA MESSIAS ALVES ROSA	11518	AUXILIAR DE TURMA

PORTARIA ADM. Nº 1876 DE 12 DE JUNHO DE 2026.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL ACESSO, pelo período máximo de 01 (um) ano, mediante atendimento dos requisitos legais, de acordo com o Decreto 3800 de 05 de julho de 2017, conforme processo nº 2109/2026, em face da E.M. Levy Miranda, com efeito retroativo a partir de 02 de janeiro de 2026:

NOME	CÓDIGO	CARGO
ANA CARLA SILVA DO NASCIMENTO	10661	SERVENTE ESCOLAR
ARMANDO MOREIRA DE CARVALHO	3439	PROFESSOR I
AYRA SOUZA FARIA DE OLIVEIRA	11118	PROFESSOR I
CASSIA VERISSIMO DOS REIS POSSIDERIO	10923	SECRETARIO ESCOLAR
CATIA DE PINTO FERREIRA	10461	PROFESSOR II
CHRISTIAN JUVENAL SANTANA	3462	INSPETOR DE ALUNOS
CRISTIANO GOMES DE OLIVEIRA	10095	PROFESSOR I
ELIANE APARECIDA SILVA DE SOUZA	3511	SERVENTE ESCOLAR

ELIANE CONCEICAO LOPES	10368	PROFESSOR II
ELIANE DE ANDRADE CUNHA	3503	SERVENTE ESCOLAR
ELAINE JOAQUIM GONCALVES DA SILVA	3619	PROFESSOR II
FLAVIO LIMA DE MESQUITA	11094	PROFESSOR I
GLAUCIA DOS SANTOS DE SOUZA	3782	PROFESSOR II
LUCIANA MIRANDA SIQUEIRA	9578	DIGITADOR
MARIA DA CONCEICAO DE LIMA OLIVEIRA	2199	MERENDEIRO (A)
MARIANA NEVES BARATA MAESSE	11131	PROFESSOR I
NILTON CARLOS ALVES	10036	AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
RENATA RODRIGUES DE OLIVEIRA ALVES DA SILVA	10008	PROFESSOR II
ROSANE BARBOZA SANT ANA	10685	MERENDEIRO (A)
ROSIANE FERNANDES DA SILVA	11369	PROFESSOR II
ROSILENE DA SILVA E SILVA	10460	ORIENTADOR EDUCACIONAL
THAIS BARBOSA DE MORAES KEDE	1594	PROFESSOR II
ZELI FUGA DOS REIS	11010	PROFESSOR II

PORTARIA Nº 1877 DE 12 DE JUNHO DE 2026.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL ACESSO, pelo período máximo de 01 (um) ano, mediante atendimento dos requisitos legais, de acordo com o Decreto 3800 de 05 de julho de 2017, conforme processo nº 2107/2026, em face da E.M.

Antônio Conceição da Costa, com efeito retroativo a partir de 02 de janeiro de 2026:

NOME	CÓDIGO	CARGO
CINTIA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	3626	PROFESSOR II

PORTARIA ADM. Nº 1878 DE 12 DE JUNHO DE 2026.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL ACESSO, pelo período máximo de 01 (um) ano, mediante atendimento dos requisitos legais, de acordo com o Decreto 3800 de 05 de julho de 2017, conforme processo nº 2111/2026, em face da E.M. Jurandir dos Santos Fernandes, com efeito retroativo a partir de 02 de fevereiro de 2026:

NOME	CÓDIGO	CARGO
DAIANA FREITAS DA SILVA DO NASCIMENTO	10174	PROFESSOR II
PATRICIA DE VASCONCELLOS COSTA NUNES	11461	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR
RUANE MONTEIRO SOUZA DOS SANTOS	11460	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR
THAIS HELENA PESSANHA DA SILVA	10905	SECRETARIO ESCOLAR

PORTARIA Nº 1879 DE 12 DE JUNHO DE 2026.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL ACESSO, pelo período máximo de 01 (um) ano, mediante atendimento dos requisitos legais, de acordo com o Decreto 3800 de 05 de julho de 2017, conforme processo nº 2110/2026, em face da E.M. Águas Lindas, com efeito retroativo a partir de 02 de março de 2026:

NOME	CÓDIGO	CARGO
------	--------	-------

AMANDA MARQUES MOURA OLIVEIRA	1417	PROFESSOR II
ISLA MARA ALVES DA COSTA	11200	PROFESSOR II

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 12 de junho de 2026.
Luiz Cláudio de Souza Ribeiro
Prefeito

PORTARIA N.º 2021 DE 07 DE JULHO DE 2026.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 2018 de 06 de julho de 2026, publicada no D.O.M. Diário Oficial do Município de Mangaratiba, nº 2549, página 4, que nomeou o Senhor LEONARDO PINHEIRO MACHADO, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE PESCA, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2026.

PORTARIA N.º 2022 DE 07 DE JULHO DE 2026.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) JORGE ALEXANDRE FERREIRA RIBEIRO, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE PESCA, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2026.

PORTARIA N.º 2025 DE 07 DE JULHO DE 2026.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) LUCIENE SANTOS DA SILVA E CHAGAS, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2026.

PORTARIA N.º 2026 DE 07 DE JULHO DE 2026.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ALCIONE DE JESUS SILVA PINTO, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, Símbolo ASSII,

do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2026.

PORTARIA N.º 2027 DE 07 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) GUILHERME NASCIMENTO AUGUSTO, para exercer o Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 02 de julho de 2026.

PORTARIA N.º 2023 DE 07 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 3224/2025,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) SARAH ARAUJO SILVA, do Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2026.

PORTARIA N.º 2024 DE 07 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 2194/2025,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) LIVIANE CONCEIÇÃO DOS SANTOS, do Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2026.

PORTARIA N.º 2028 DE 07 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Portaria nº 2003/26,

CONSIDERANDO A Lei Federal nº 8.742, de 13 de junho de 1990, e Lei Municipal nº 109 de 04 de junho de 1999;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º e seguintes da Lei Municipal nº 190, de 04 de junho de 1999 e no Regimento Interno, que regulamenta a composição e o mandato dos conselheiros;

CONSIDERANDO a nova composição de membros da Sociedade Civil e as indicações do Poder Executivo para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, biênio 2026 – 2028, onde tornam-se habilitados.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social:

Representantes dos Usuários

NATALINO MARIA DE ALMEIDA – TITULAR

ISABEL CRISTINA DA SILVA BESSA SOUSA – SUPLENTE

Representantes dos Trabalhadores (sendo ocupados por dois usuários do SUAS, justifica-se a ausência de inscritos de trabalhadores do SUAS)

SONIA MARIA SILVA MACÊDO DOS SANTOS – TITULAR

MARIA DE FÁTIMA SALES – SUPLENTE

Representantes das Entidades – Associação Mangaratibense de Apoio a Cultura e a Arte - AMACA

THAYANNE MARTINS DE CASTRO – TITULAR

YASMIN RIBEIRO MACHADO - SUPLENTE

Representantes governamentais:

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

SANDRA GOMES MOTTA – TITULAR

IONI DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS ANTÔNIO – SUPLENTE

Secretaria Municipal de Saúde

THAYS DE ANDRADE MARQUES SENA – TITULAR

EVELYN CRISTINA SOARES DA COSTA – SUPLENTE

Secretaria Municipal de Educação

CRISTIANE FERREIRA DA SILVA FONTELLA – TITULAR

JAQUELINE DOMINGOS BATISTA CORRÊA – SUPLENTE

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 07 de julho de 2026.

Luiz Cláudio de Souza Ribeiro

Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EDITAL Nº 37/2026, DE 06 DE JULHO DE 2026 - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO**

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
REFERENTE AO EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 01/2026**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR, para apresentação de documentos complementares e assinatura de contrato, os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, conforme **EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026, de 12 de março de 2026**, de acordo com a tabela abaixo.

DIA: 09 DE JULHO DE 2025 - QUINTA-FEIRA

HORÁRIO: 9 HORAS

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

ENDEREÇO: AVENIDA VEREADOR CÉLIO LOPES, 213, CENTRO – MANGARATIBA

O candidato deverá apresentar os seguintes documentos complementares

(original e 02 cópias):

- Documento comprobatório de formação exigida para o cargo (escolaridade);
- Original e cópia legível do documento de identidade e do CPF;
- Original e cópia legível do título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- Original e cópia legível de certificado de reservista, caso seja do sexo masculino;

- Certidão negativa da Justiça Eleitoral (crimes eleitorais): www.tse.jus.br
- Informar o número do PIS/PASEP;
- Original e cópia legível da certidão de nascimento ou casamento;
- Original e cópia legível de comprovante de residência recente;
- Original e cópia legível da Carteira de Trabalho;
- 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
- Firmar declaração de próprio punho declarando que não está cumprindo ou cumpriu qualquer sanção por idoneidade, aplicada por órgão público da esfera federal, estadual ou municipal;
- Firmar declaração de que não acumula função pública de acordo com a Constituição Federal de 1988;
- Atestado de aptidão física e mental.

O candidato que não trouxer a documentação no ato da contratação será excluído, conforme item 17.2 do Edital de Processo Seletivo nº 01/2026, de 12 de março de 2026

Mangaratiba, 06 de julho de 2026


Thirley Reis de Vasconcelos
Subsecretária Administrativa
Matr.: 9779



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação

LISTA DE CONVOCADOS

CADASTRO DE RESERVA							
AUXILIAR DE TURMA - AMPLA CONCORRÊNCIA							
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NEGRO/INDÍGENA OU QUILOMBOLA	PONTUAÇÃO	PCD	SITUAÇÃO
56	43	DANIELA NAIARA DE SOUZA	29/11/1992	.	1	N	CONVOCADO
57	105	VANESSA MARTINS DOS SANTOS LOPES	16/03/1993	.	1	N	CONVOCADO
58	106	VERONICA DA SILVA FONTES DE OLIVEIRA	08/07/1993	.	1	N	CONVOCADO
59	112	FRANCILANE SOUZA MACHADO DA SILVA	08/02/1994	.	1	N	CONVOCADO
63	57	CHALON DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	17/07/1996	.	1	N	CONVOCADO
64	17	LAVINIA SILVA PACHECO	24/05/1997	.	1	N	CONVOCADO

CADASTRO DE RESERVA							
AUXILIAR DE TURMA - VAGAS RESERVADAS A NEGROS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS							
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NEGRO/INDÍGENA OU QUILOMBOLA	PONTUAÇÃO	PCD	SITUAÇÃO
65	77	JENIFFER DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	16/08/1997	SIM	1	N	CONVOCADO
74	27	MARIA CLARA DA CRUZ NEIVA	11/12/2003	SIM	1	N	CONVOCADO

CADASTRO DE RESERVA							
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - AMPLA CONCORRÊNCIA							
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NEGRO/INDÍGENA OU QUILOMBOLA	PONTUAÇÃO	PCD	SITUAÇÃO
91	66	AMANDA VICTÓRIA SANTOS	31/01/1983	.	0	N	CONVOCADO
93	24	SAULA KICILA FERNADES	08/12/1988	.	0	N	CONVOCADO
94	46	FERNANDA DE PAULA RAMOS DE SOUZA	24/07/1993	.	0	N	CONVOCADO
95	86	VANIZIA BAPTISTA MARTINS	04/05/1994	.	0	N	CONVOCADO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



RESOLUÇÃO Nº 12/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Mangaratiba/RJ, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Municipal nº 44/1997 que criou o CMAS e Lei Municipal nº. 109 de 04 de Junho de 1999, que dá nova redação à Lei de Criação do Conselho:

CONSIDERANDO a necessidade de composição da Mesa Diretora para condução dos trabalhos administrativos e deliberativos do Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a eleição da Mesa Diretora realizada em reunião plenária ordinária no dia 01 de julho de 2026, conforme deliberação dos conselheiros presentes;

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologada a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o biênio 2026–2028, eleita em plenária realizada em 01 de julho de 2026, com a seguinte composição:

- I – Presidente: Sandra Gomes Motta (Representação Governamental);
- II – Vice-Presidente: Thyanne Martins de Castro (Representação da Sociedade Civil);
- III – 1ª Secretária: Thays de Andrade Marques Sena (Representação Governamental);
- IV – 2ª Secretária: Isabel Cristina da Silva Bessa Sousa (Representação da Sociedade Civil).

Art. 2º Compete à Mesa Diretora exercer as atribuições previstas na legislação vigente e no Regimento Interno do CMAS, visando assegurar o regular funcionamento das atividades do Conselho.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Mangaratiba, 01 de julho de 2026.

Sandra Gomes Motta
Presidente do CMAS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação - SME
Conselho Municipal de Educação – CP

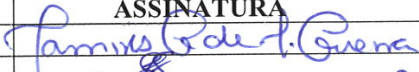
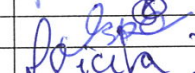
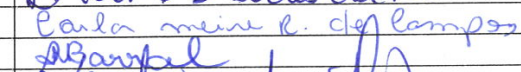
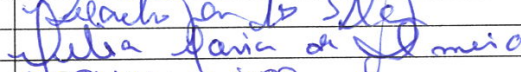
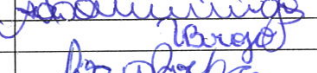
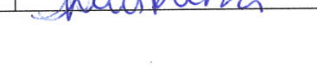


ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às 13h09min, teve início a reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação. Estiveram presentes os(as) seguintes conselheiros(as): **Carla Meire Rodrigues de Campos, Licila Dantas Sales da Fonseca, Rachel Martins Barral, Cristiane dos Santos Pereira de Freitas, Juliana Ferre Martins Suliano, Vera Lucia Brojo Ayres do Nascimento, Célia Maria de Almeida, Leandro José dos Santos Silva, Tamires Gonçalves de Moraes Guerra, Adriana das Dolores Domingos de Castro e Laís Câmara da Rocha.** Aberta a sessão, iniciou-se a pauta. **Leitura da ata do dia 09/06/2026:** aprovada por unanimidade. **Leitura da ata do dia 13/06/2026:** aprovada por unanimidade. **Leitura do Ofício Recebido nº 411/26/2ªPJT/COARE,** (Requisita que encaminhe os relatórios de visitas das unidades de ensino e o Relatório do Monitoramento do PME) para ciência. **Foi realizada a leitura do Ofício Expedido nº 54/26/CME,** expedido em resposta ao **Ofício nº 411/26/2ªPJT/COARI.** A conselheira Licila realizou a leitura do **Parecer nº 01/26/CPLN/CME,** referente ao ECA DIGITAL, que foi aprovado pelos presentes, a conselheira citada foi indicada como relatora. Em relação à minuta do termo de visita unificado, a conselheira Laís sugeriu o acréscimo dos seguintes itens: distrito, número de alunos, coordenador, e-mail e segmento. A análise da minuta foi suspensa para a próxima reunião, para estudo dos conselheiros. Também foi realizada a **leitura do Ofício nº 917/26/SME,** onde a Presidente Juliana solicita dois conselheiros para participar da formação do PME nos dias vinte e cinco e vinte e seis de junho em Nova Iguaçu. A conselheira Licila foi indicada para participar da formação. O questionário do Instituto Ruy Barbosa foi lido pela presidente e respondido coletivamente pelos conselheiros. A presidente informou que passara as respostas para o link. A secretaria ficou de colocar o número de reuniões. Ficaram como pendências: PMEJAI, PME, Termo de Visita. A conselheira Licila solicita a fala, diz que em sua unidade escolar não está chegando material de limpeza suficiente. Nada mais havendo a tratar, a Presidente declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos conselheiros presentes. O encerramento ocorreu às 14h43min.

Responsável pela ata:


Anne Dumas Barros Braga
Secretária Executiva

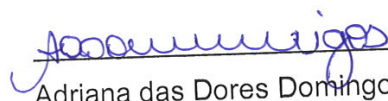
CONSELHEIROS (AS)	ASSINATURA
TAMIRES GONÇALVES M. GUERRA	
JULIANA FERRE MARTINS SULIANO	
CRISTIANE DOS SANTOS P. DE FREITAS	
LICILA DANTAS SALES DA FONSECA	
CARLA MEIRE RODRIGUES DE CAMPOS	
RACHEL MARTINS BARRAL	
LEANDRO JOSÉ DOS SANTOS SILVA	
CÉLIA MARIA DE ALMEIDA	
ADRIANA DAS D. DOMINGOS DE CASTRO	
VERA LUCIA BROJO A. DO NASCIMENTO	
LAÍS CAMARA DA ROCHA	

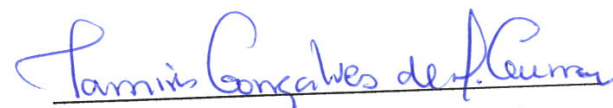


Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação de Mangaratiba
Conselho Municipal de Educação de Mangaratiba

ATA DE VISITA

Aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, as conselheiras Adriana das Dolores Domingos de Castro e Tamires Gonçalves de Moraes Guerra, representantes do Conselho Municipal de Educação, realizaram uma visita à unidade escolar da rede municipal localizada no terceiro distrito de Mangaratiba, em Itacuruçá, na Ilha de Jaguanum. Na instituição em questão, a Escola Municipal Agostinho da Silveira Mattos, as conselheiras foram devidamente recepcionadas e direcionadas à sala da direção para a coleta de dados e observações. Inicialmente, registrou-se que a escola funciona em prédio próprio e oferece atendimento em tempo integral, apresentando, na presente data, apenas a carência de um inspetor de alunos. O transporte que conduz os funcionários e estudantes à unidade é estritamente marítimo. No que tange ao item 1.3, observou-se que os materiais didáticos entregues não atendem à totalidade das turmas, visto que estas estão organizadas em modelo multisseriado. Em relação aos aspectos estruturais, constatou-se, conforme o item 4.3 não possui uma quadra e pátio coberto. Quanto aos aspectos pedagógicos, a equipe demonstrou alinhamento com as metas educacionais, monitorando os resultados das avaliações periódicas. Destacou-se que as famílias são parceiras da escola, relação esta favorecida pelo fato de se tratar de uma comunidade pequena. Também foi ressaltado o desenvolvimento de projetos interdisciplinares focados na conscientização ambiental, na valorização da cultura local e na formação cidadã dos estudantes, com ênfase nos projetos: "Jaguanum", "Horta Multidisciplinar" e "Jaguanum Lixo Zero". Por fim, as dificuldades apresentadas concentram-se na demora para a execução de algumas manutenções estruturais. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que segue assinada pelas conselheiras.


Adriana das Dolores Domingos de Castro


Tamires Gonçalves de Moraes Guerra



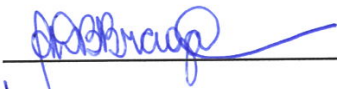
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação - SME
Conselho Municipal de Educação - CP

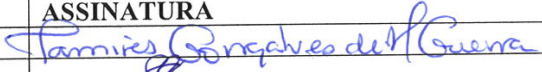
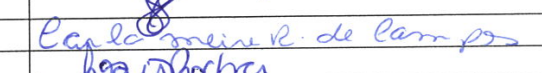
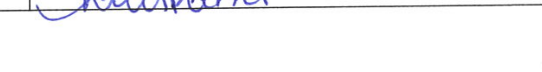


ATA DA COMISSÃO DE ELEIÇÃO

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às treze horas e cinco minutos, reuniu-se a Comissão Eleitoral, constituída nos termos do regulamento vigente. Estiveram presentes as conselheiras **Laís Câmara da Rocha, Tamires Gonçalves de Moraes Guerra, Carla Meire Rodrigues de Campos e Juliana Ferre Martins Suliano**. Aberta a sessão, a presidente procedeu à leitura do recurso interposto pelo SISPMUM, referente ao indeferimento das candidaturas encaminhadas em 19 de junho de 2026. Após análise do recurso e da documentação apresentada, a Comissão deliberou pela manutenção do indeferimento, tendo em vista que o sindicato não atendeu aos requisitos estabelecidos no Edital nº 01/26/CME. Na oportunidade, a Comissão designou a conselheira Juliana Ferre Martins Suliano como relatora da resposta ao recurso. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 14h33min, sendo lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão.

Responsável pela ata:


Anne Dumas Barros Braga

CONSELHEIROS (AS)	ASSINATURA
TAMIRES GONÇALVES DE M. GUERRA	
JULIANA FERRE SULIANO	
CARLA MEIRE RODRIGUES DE CAMPOS	
LAIS CAMARA DA ROCHA	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Conselho Municipal de Educação



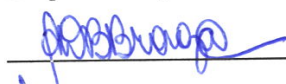
ATA da Reunião ordinária da Câmara de Educação Básica

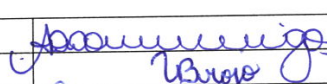
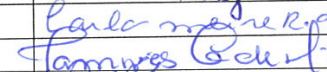
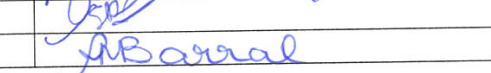
Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às 16h4min, deu-se início à reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB. Estiveram presentes as seguintes conselheiras: **Adriana das Dolores Domingos de Castro, Vera Lúcia Brojo Ayres do Nascimento, Tamires Gonçalves de Moraes Guerra, Carla Meire Rodrigues de Campos, Rachel Martins Barral e Cristiane dos Santos Pereira de Freitas.** A presidente declarou aberta a sessão, apresentando a seguinte pauta **leitura do Ofício nº 46/26/CEB, para ciência do colegiado, Resolução nº02/25/CNE/CEB (continuação): CAPÍTULO V – Atividades e espaços para socialização dos estudantes Art. 23 – Educação Infantil** Determina que os momentos de intervalo priorizem brincadeiras livres, colaborativas e sem mediação tecnológica. Também incentiva atividades culturais, leitura, contato com a natureza e uso de espaços abertos. O objetivo é preservar as interações presenciais e favorecer o desenvolvimento motor, emocional e social das crianças pequenas, evitando a exposição excessiva às telas. **Art. 24 – Anos Iniciais do Ensino Fundamental** Prevê atividades adequadas à faixa etária, como jogos cooperativos, esportes, leitura, artes, música, teatro, dança e brincadeiras livres. A resolução reconhece que a aprendizagem também ocorre nos momentos de convivência, valorizando práticas que estimulem a criatividade, a cooperação e a socialização. **Art. 25 – Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio** Recomenda que os próprios estudantes participem da organização das atividades de convivência. O uso de recursos digitais durante os intervalos deve ser eventual, coletivo e com finalidade pedagógica definida. O protagonismo juvenil é valorizado, mas a norma procura evitar que os intervalos sejam substituídos pelo uso individual de celulares. **CAPÍTULO VI – Comunicação e parceria com as famílias Art. 26 – Educação Infantil e Ensino Fundamental** As escolas devem orientar as famílias sobre o uso adequado das tecnologias, promovendo ações conjuntas para garantir segurança, bem-estar e autonomia dos estudantes. A resolução entende que a educação digital não é responsabilidade exclusiva da escola; a família deve participar ativamente desse processo. **Art. 27 – Ensino Médio** Determina ações de conscientização sobre cidadania digital, riscos da internet e uso responsável das tecnologias, envolvendo também as famílias. O foco

passa a ser a formação crítica dos jovens, preparando-os para atuar de forma ética e segura no ambiente digital. **TÍTULO III – Educação Digital e Midiática** **Art. 28** Estabelece que a educação digital e midiática deve ser organizada com base na BNCC e nos documentos curriculares oficiais. A educação digital deixa de ser atividade complementar e passa a integrar o currículo escolar. **Art. 29** Apresenta as diretrizes da educação digital: integração transversal ou disciplinar; compreensão de algoritmos e inteligência artificial; desenvolvimento do pensamento computacional; formação para a cidadania digital; reflexão crítica sobre plataformas, dados e segurança digital. É um dos artigos mais importantes da resolução, pois amplia o conceito de educação digital para além do simples uso de computadores e celulares. **CAPÍTULO II – Implementação da Educação Digital** **Art. 30** Cabe às redes de ensino definir como a educação digital será incorporada ao currículo, podendo ocorrer de forma disciplinar ou transversal. **Art. 31** Determina que a implementação respeite a interdisciplinaridade, a contextualização e as especificidades das diferentes modalidades de ensino. A resolução concede autonomia aos sistemas de ensino, desde que os objetivos da BNCC sejam garantidos. **CAPÍTULO III – Especificidades por etapa de ensino** **Art. 32 – Educação Infantil** Prioriza experiências concretas, brincadeiras e computação desplugada, com participação das famílias. Reforça a ideia de que a tecnologia deve apoiar o desenvolvimento infantil e não substituí-lo. **Art. 33 – Anos Iniciais do Ensino Fundamental** Relaciona a educação digital à alfabetização, ao raciocínio lógico, à leitura crítica e à segurança digital. A alfabetização permanece como prioridade absoluta nessa etapa. **Art. 34 – Anos Finais do Ensino Fundamental** Destaca o pensamento computacional, a programação e a cidadania digital. Os estudantes passam a desenvolver maior autonomia e capacidade crítica diante das tecnologias. **Art. 35 – Ensino Médio** Prevê aprofundamento em cultura digital, pensamento computacional, ética, cidadania digital e análise crítica dos impactos sociais das tecnologias. Busca formar jovens capazes de utilizar e compreender criticamente as tecnologias e a inteligência artificial. **CAPÍTULO IV – Planejamento da implementação (Art. 36)** **Art. 36** Determina que os currículos sejam elaborados ao longo de 2025, com implementação obrigatória a partir de 2026. Prevê diferentes estratégias de transição conforme a etapa de ensino e a formação dos docentes. O artigo demonstra preocupação com a adaptação gradual das redes de ensino e dos profissionais da educação. **CAPÍTULO V – Formação dos profissionais da educação** **Art. 37** Determina formação continuada para professores, gestores e demais profissionais da educação em educação digital e midiática. **Art. 38** Atribuir as

redes de ensino a responsabilidade de elaborar e executar os planos de formação. **Art. 39** Estabelece que a formação deve ser contínua e coerente com a realidade e as escolhas curriculares da rede. **Art. 40** Prevê formação sobre o uso consciente e responsável dos dispositivos digitais pelos próprios profissionais da educação. **Art. 41** Define três etapas para os planos de formação: Diagnóstico das competências digitais dos profissionais; Estruturação das ações formativas; Implementação com cronograma e certificação. A resolução reconhece que a implementação da educação digital depende diretamente da qualificação dos profissionais da educação. Sem formação adequada, as mudanças curriculares dificilmente produzirão os resultados esperados. **Art. 42 – Vigência** A resolução entrou em vigor na data de sua publicação, a Resolução CNE/CEB nº 2/2025 não trata apenas da restrição ao uso de celulares. Seu propósito é promover uma política ampla de educação digital, equilibrando o desenvolvimento tecnológico com a proteção da infância, a convivência escolar, a cidadania digital e a formação continuada dos profissionais da educação. A norma busca assegurar que a tecnologia seja utilizada como instrumento pedagógico e não como elemento de isolamento social ou prejuízo ao processo educativo. A presidente será a relatora do parecer referente a resolução de acordo coma deliberação da Câmara. Nada mais havendo a tratar, a senhora presidente declarou encerrada a reunião às 17h18min, lavrando-se a presente ata para os devidos fins.

Responsável pela ata:


Anne Dumas Barros Braga
Secretária Executiva

Adriana das Dores Domingos de Castro	
Vera Lúcia Brojo Ayres do Nascimento	
Carla Meire Rodrigues de Campos	
Tamires Gonçalves de Moraes Guerra	
Cristiane dos Santos Pereira de Freitas	
Rachel Martins Barral	



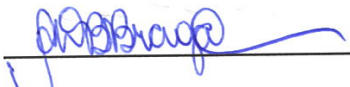
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação - SME
Conselho Municipal de Educação - CP

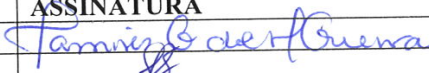
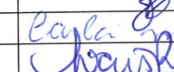
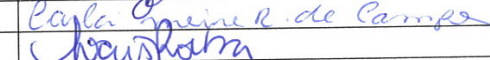


ATA DA COMISSÃO DE ELEIÇÃO

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas e cinco minutos, reuniu-se a Comissão Eleitoral, constituída nos termos do regulamento vigente. Estiveram presentes as conselheiras Laís Câmara da Rocha, Tamires Gonçalves de Moraes Guerra, Carla Meire Rodrigues de Campos e Juliana Ferre Martins Suliano. Aberta a sessão, a presidente procedeu à leitura do Ofício Recebido nº 11/26/SISPMUM, por meio do qual foram encaminhados representantes para compor o Conselho Municipal de Educação (CME). Após a leitura do referido documento, as conselheiras deliberaram pelo indeferimento da documentação apresentada, por não atender aos requisitos exigidos no Edital nº 01/26/CME, pelos seguintes motivos: I – Os funcionários indicados não ocupam cargos enquadrados como profissionais da educação, de acordo com a definição estabelecida pela Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB); II – Não foi encaminhado comprovante de filiação sindical anterior à data de publicação do edital; III – Não foi apresentada declaração da unidade escolar comprovando que os funcionários se encontram em pleno exercício de suas funções. A Comissão solicitou que a Secretária Executiva encaminhe ofício ao sindicato, concedendo o prazo de cinco dias úteis para o reencaminhamento da documentação, devidamente adequada às exigências do edital. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 15h45min, sendo lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão.

Responsável pela ata:


Anne Dumas Barros Braga

CONSELHEIROS (AS)	ASSINATURA
TAMIRES GONÇALVES DE M. GUERRA	
JULIANA FERRE SULIANO	
CARLA MEIRE RODRIGUES DE CAMPOS	
LAIS CAMARA DA ROCHA	



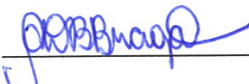
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação - SME
Conselho Municipal de Educação – CPLN



Ata da Reunião Ordinária da CPLN – Câmara de Planejamento, Legislação e Normas

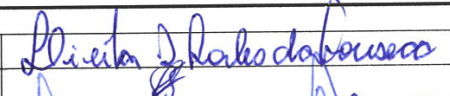
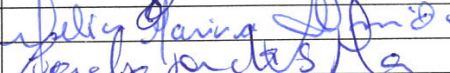
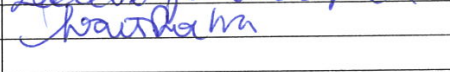
Aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às 16h05min, iniciou-se a reunião ordinária da CPLN – Câmara de Planejamento, Legislação e Normas. Estiveram presentes os seguintes conselheiros: **Licila Dantas Sales da Fonseca, Célia Maria de Almeida, Juliana Ferre Martins Suliano, Leandro José dos Santos Silva e Laís Câmara da Rocha.** O presidente deu início aos trabalhos, apresentando a seguinte pauta: **leitura da ata do dia 13 de maio de 2026**, a qual foi devidamente aprovada; **apresentação do relatório referente ao ECA Digital.** A conselheira Licila fez a apresentação do relatório, que foi devidamente aprovado pelo colegiado. Os conselheiros solicitaram que a relatora convertesse o relatório em parecer e o encaminhasse ao Conselho Pleno para apreciação. Nada mais havendo a tratar, o presidente declarou encerrada a reunião às 17h19min, lavrando-se a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

Responsável pela ata:



Anne Dumas Barros Braga

Secretária Executiva

Licila Dantas Sales da Fonseca	
Juliana Ferre Suliano	
Célia Maria de Almeida	
Leandro José dos Santos Silva	
Laís Câmara da Rocha	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação - SME
Conselho Municipal de Educação - CP



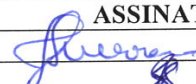
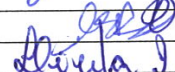
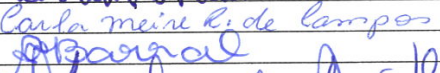
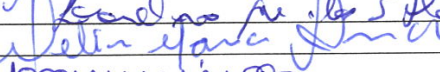
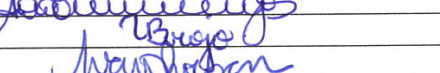
Ata da Reunião extraordinária do Conselho Municipal de Educação

Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às 14h15min, teve início a reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação. Estiveram presentes os(as) seguintes conselheiros(as): **Carla Meire Rodrigues de Campos, Licila Dantas Sales da Fonseca, Rachel Martins Barral, Cristiane dos Santos Pereira de Freitas, Juliana Ferre Martins Suliano, Vera Lucia Brojo Ayres do Nascimento, Célia Maria de Almeida, Leandro José dos Santos Silva, Tamires Gonçalves de Moraes Guerra, Adriana das Dores Domingos de Castro e Laís Câmara da Rocha.** Registre-se a Presença da Professora Eliane Maia Subsecretária Gestão Pedagógica. Aberta a sessão, a Presidente agradeceu a presença da subsecretária. Inicialmente, foram debatidas questões referentes à carga horária e à organização dos horários escolares, especialmente quanto à manutenção do recreio e às dificuldades enfrentadas pelos estudantes da EJA em razão dos horários de entrada e saída das unidades escolares. Destacou-se que muitos alunos chegam atrasados devido às suas rotinas de trabalho e compromissos familiares, o que interfere no cumprimento integral da carga horária prevista. Também foi discutida a possibilidade de reorganização dos horários e a necessidade de consultar a comunidade escolar antes da implementação de mudanças. Os participantes enfatizaram que decisões relacionadas à EJA devem considerar a escuta de professores, gestores, coordenadores e, principalmente, dos estudantes atendidos pela modalidade. Outro ponto abordado foi a elevada taxa de faltas entre os alunos da EJA, bem como os impactos dessas ausências no processo de aprendizagem e nos índices de reprovação. Ressaltou-se a importância de compreender as causas da evasão e da infrequência, propondo-se que as unidades escolares realizem levantamentos junto aos estudantes para identificar os fatores que dificultam sua permanência na escola. No que se refere à avaliação da aprendizagem, discutiu-se a ausência de avaliações externas específicas para a EJA após o período da pandemia. Foi relatado que, diante das defasagens existentes, muitos estudantes apresentam níveis de aprendizagem incompatíveis com a etapa em que estão matriculados. Dessa forma, foi sugerida a elaboração de avaliações diagnósticas diferenciadas, construídas a partir das necessidades reais de cada turma, com acompanhamento da Secretaria Municipal de Educação. Durante a reunião, reforçou-se a necessidade de utilizar os resultados das avaliações diagnósticas com honestidade e responsabilidade, de modo que retratem fielmente a realidade dos estudantes e subsidiem ações pedagógicas efetivas. Os participantes também discutiram a importância da atuação conjunta entre Secretaria, equipes gestoras e professores, destacando que a responsabilidade pelo acompanhamento pedagógico é compartilhada. Ressaltou-se que a gestão escolar deve garantir espaços de formação, orientação e apoio aos docentes, promovendo reflexões constantes sobre as práticas educativas desenvolvidas nas unidades escolares. Outro aspecto debatido foi a necessidade de ampliar os momentos de escuta dos estudantes da EJA, a fim de compreender suas expectativas, necessidades e objetivos em relação à escolarização, possibilitando a construção de políticas públicas mais adequadas à realidade desse público. Foram apresentados dados preliminares sobre o número de estudantes matriculados na modalidade e discutida a importância de sistematizar informações referentes à frequência, ao desempenho e às demandas específicas de cada unidade escolar, considerando que

as realidades são distintas e exigem estratégias diferenciadas de atendimento. Ao final, reforçou-se que quaisquer mudanças na organização da EJA devem ocorrer de forma planejada, gradual e fundamentada em estudos e consultas à comunidade escolar, evitando decisões precipitadas que possam comprometer o processo educativo. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos conselheiros presentes às 15h 27min.

Responsável pela ata:


Anne Dumas Barros Braga
Secretária Executiva

CONSELHEIROS (AS)	ASSINATURA
TAMIRES GONÇALVES M. GUERRA	
JULIANA FERRE MARTINS SULIANO	
CRISTIANE DOS SANTOS P. DE FREITAS	
LICILA DANTAS SALES DA FONSECA	
CARLA MEIRE RODRIGUES DE CAMPOS	
RACHEL MARTINS BARRAL	
LEANDRO JOSÉ DOS SANTOS SILVA	
CÉLIA MARIA DE ALMEIDA	
ADRIANA DAS D. DOMINGOS DE CASTRO	
VERA LUCIA BROJO A. DO NASCIMENTO	
LAÍS CAMARA DA ROCHA	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação - SME
Conselho Municipal de Educação - CP



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às 16h08min, teve início a reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação. Estiveram presentes os(as) seguintes conselheiros(as): **Carla Meire Rodrigues de Campos, Licila Dantas Sales da Fonseca, Rachel Martins Barral, Cristiane dos Santos Pereira de Freitas, Juliana Ferre Martins Suliano, Vera Lucia Brojo Ayres do Nascimento, Célia Maria de Almeida, Leandro José dos Santos Silva, Tamires Gonçalves de Moraes Guerra, Adriana das Dores Domingos de Castro e Laís Câmara da Rocha.** Aberta a sessão, iniciou-se a pauta. **Leitura da ata do Pré-Fórum EJAI:** aprovada por unanimidade. **Leitura da ata do dia 27/05/2026:** aprovada por unanimidade. **Leitura do Ofício Expedido nº 47/2026/CME,** que solicita a presença de representantes da Subsecretaria de Gestão Pedagógica em reunião extraordinária do CME para tratar de assuntos relacionados ao Plano Municipal de Educação de Jovens, Adultos e Idosos (PMEJAI), para ciência do colegiado. **Leitura do Ofício Recebido nº 810/2026/SME** (resposta ao Ofício nº 47/2026/CME), para ciência do colegiado. **Revisão do termo de visita:** as conselheiras Carla e Rachel apresentarão a minuta do termo unificado para apreciação e aprovação do Conselho Pleno. **Pauta da reunião com a Equipe de Gestão Pedagógica do PMEJAI:** horário de entrada, carga horária, horário de recreio, avaliação das metas, oferta da EJAI diurna para adolescentes e organização das fases iniciais I e II em regime anual. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos conselheiros presentes. O encerramento ocorreu às 17h18min.

Responsável pela ata:

Anne Dumas Barros Braga
Secretária Executiva

CONSELHEIROS (AS)	ASSINATURA
TAMIRES GONÇALVES M. GUERRA	
JULIANA FERRE MARTINS SULIANO	
CRISTIANE DOS SANTOS P. DE FREITAS	
LICILA DANTAS SALES DA FONSECA	
CARLA MEIRE RODRIGUES DE CAMPOS	
RACHEL MARTINS BARRAL	
LEANDRO JOSÉ DOS SANTOS SILVA	
CÉLIA MARIA DE ALMEIDA	
ADRIANA DAS D. DOMINGOS DE CASTRO	
VERA LUCIA BROJO A. DO NASCIMENTO	
LAÍS CAMARA DA ROCHA	



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Subsecretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Nívea Marques

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia

Diagramação:
Jean Carlos Maia

Fotografia:
Jonathan Abade
Renan Ferrazzani

Impressão:
Subsecretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal